



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

EDITAL N°. 173/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2020. Objeto: Registro de Preços para posterior aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para abastecimento e fornecimento às EMEIs e EMEFs. Propostas: até as 09 horas do dia 25/08/2020. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 25/08/2020. Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 25/08/2020. Edital: site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 173/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020

## 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o: Registro de Preços para posterior aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para abastecimento e fornecimento às EMEIs e EMEFs., em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Link: licitações e também no site do Banri-sul: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 25/08/2020.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 25/08/2020.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 30 minutos do dia 25/08/2020.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9 Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br).

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br).

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 12 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Todo e qualquer pedido referente a este certame, realizado após a assinatura da ata de registros de preços e/ou contrato advindo desta ata, deverá ser protocolado junto à Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

1.12.1. Durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus, o CAC estará realizando atendimentos através do e-mail: [atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br](mailto:atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br)

1.13. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

Anexo VI – Minuta de Contrato;

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – CELIC, pelo site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

## 2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a lici-



tante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.



4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, quatro algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012, mediante requerimento da parte contratada.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

## 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.



#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com objeto licitado.

6.1.7.1 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), produto e quantidade fornecida.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.



6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.



7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.16. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação DE INTERESSADOS;

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;

7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando O MESMO objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou ele-



trônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

8.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

10.4. As cláusulas relativas ao registro de preços como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus



preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

10.5. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

#### 11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

#### 12. DO PAGAMENTO

12.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

12.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

12.4.1. Nota fiscal/ fatura;

12.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

#### 13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

13.1.1. Quanto procedimento da licitação.

13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.



13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

13.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

**14. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

14.2. O objeto se estiver de acordo com Edital e seus Anexos, será recebido:

14.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do Termo de Recebimento Provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

14.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Nota Fiscal / Fatura, bem como a designação dos servidores que comporão a Comissão de Recebimento, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.

14.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.

14.5. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.

### 1. JUSTIFICATIVA

**1.1** Justificamos o pedido anexo para compor o Registro de Preços para posterior aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para abastecimento e fornecimento às EMEIs e EMEFs. As quantidades estimadas no pedido são para atender por um período de 12 meses esses locais, com margem significativa para atender alguma demanda emergencial. Foi realizada pesquisa de mercado e os valores encontram-se de acordo com os praticados no mercado, sendo utilizado o preço médio dos valores coletados.

### 2. OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para fornecimento de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, conforme especificações constantes neste termo de referência, com vigência pelo período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

### 3. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO

**3.1.** Do orçamento estimado: para obter a avaliação do custo pela administração, o DLC/SMPG utilizou-se dos valores encaminhados pelo requisitante, conforme comprovam os documentos acostados ao processo. Os valores de mercado definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente o valor máximo aceitável, sendo estabelecido pela média dos valores propostos no presente procedimento. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela administração para aferir os valores envolvidos. Os valores cotados extremamente acima ou abaixo dos valores de mercado foram eliminados e a média foi fixada a partir de no mínimo 3 propostas, para o gênero alimentar em questão.

### 4. DO ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DA ENTREGA E EXECUÇÃO

**4.1.** As entregas dos utensílios e equipamentos serão realizadas após emissão de empenho em local a ser previamente combinado e agendado com a Unidade de Alimentação Escolar no e-mail: [uaenutricao@gmail.com](mailto:uaenutricao@gmail.com), telefone 3425-7701, opção 4.

**4.2.** Após encaminhado o pedido, as empresas terão até 10 dias úteis para realizarem a entrega dos materiais e/ou equipamentos. Eventuais problemas em cumprir as entregas dos produtos deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria requisitante.

**4.3.** O servidor ou o responsável pelo recebimento do produto fica responsável pela avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizados a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito neste edital ou com a legislação pertinente. A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do dia da entrega, o produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital. Os produtos que forem recebidos e estiverem em desacordo com algum item do edital deverão ser substituídos em até 10 dias úteis da solicitação. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação. Além da entrega no(s) local (is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas nes-



te Edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item sobre penalidades deste Edital.

Em casos que seja constatada a inadequação do cumprimento das normas, o fornecedor poderá ser desclassificado, inclusive durante a vigência do registro de preços.

Além da entrega dos produtos, as licitantes vencedoras deverão realizar a montagem e instalação dos equipamentos que assim o exigirem. A nota fiscal será encaminhada para pagamento somente após a completa entrega e finalização da montagem, após comprovação do pleno funcionamento do produto.

**4.4.** Só serão aceitos os equipamentos que estiverem de acordo com as especificações do edital, devendo qualquer dúvida técnica ser sanada anteriormente à entrega. Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções de uso. Todos os equipamentos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

#### **5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

Por tratar-se de registro de preços o valor proposto será cotado para a unidade.

**5.1.** Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

**5.2.** A marca dos produtos deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A administração à época da contratação poderá receber qualquer uma das marcas colocadas na proposta da empresa.

**5.3.** A empresa proponente deverá informar a marca dos produtos ofertados.

#### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

#### **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** As exigências técnicas de habilitação são as constantes do edital, conforme segue abaixo:

#### **8. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com a minuta constante do anexo.

#### **9. ORÇAMENTO ESTIMADO**

**9.1.** A descrição técnica e os valores máximos aceitáveis unitários dos utensílios são os constantes do quadro abaixo:

ITEM	Quantidade Estimada anual	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Abridor de latas, totalmente em inox, com 9 cm à 12cm de comprimento, de 1ª qualidade. Espessura mínima de 1mm.	5,03
2	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões:de 36 à 40cm x 25 à 27 cm x 6 à 8 cm.	39,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

3	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas.Dimensões: de 45 à 50cm x 33 à 35 cm x 6 à 8cm.	71,33
4	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas.Dimensões: de 58 à 60cm x 40 à 43cm x 7 à 10cm.	97,30
5	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Bacia de material plástico, redonda com capacidade de 30 litros, 45 à 50cm diâmetro e 25 à 30 cm altura, nas cores branca ou transparente, com borda arredondada e resistente, com graduação lateral, interna em litros. Material atóxico e inodoro.	24,99
6	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Bacia de material plástico, redonda, capacidade de 15 litros, nas cores branca ou transparente, com borda arredondada e resistente, com marca lateral interna de graduação em litros. Material atóxico e inodoro.	20,30
7	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Bacia de material plástico, redonda, capacidade de 10 litros, nas cores branca ou transparente, com borda arredondada e resistente, com marca lateral interna de graduação em litros.. Material atóxico e inodoro.	16,66
8	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Bacia de material plástico, redonda, capacidade de 5 litros, nas cores branca ou transparente, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.	13,09
9	300	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Bandeja de material plástico, retangular, medidas aproximadas de 45 cm de comprimento, 35 cm de largura e 8 à 10cm de altura, empilhável, cor branca.	33,23
10	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Bule com tampa em alumínio, capacidade de <b>5 litros</b> , cabo em baquelite.	94,63
11	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Borrifador de plástico transparente, com capacidade de 500ml.	8,17
12	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caçarola baixa, nº 24, totalmente em alumínio, com 02 alças laterais e tampa em alumínio. Capacidade <b>05 litros</b> .	59,04
13	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caçarola baixa totalmente em alumínio, nº 36, <b>15 litros</b> , com tampa e alças laterais em alumínio, de 1ª qualidade.	94,23
14	80	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caçarola baixa nº 40, totalmente em alumínio, 27 à <b>25 litros</b> , alças laterais e tampa em alumínio, de 1ª qualidade.	181,33
15	80	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caçarola baixa, nº 45, totalmente em alumínio, <b>30 litros</b> , alças laterais e tampa em alumínio, de 1ª qualidade.	215,00
16	80	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caçarola baixa nº 50, totalmente em alumínio, 41 <b>litros</b> , alças laterais e tampa em alumínio, de 1ª qualidade.	251,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

17	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caixa plástica organizadora, com tampa, 10L. Medidas: 10 à 13 x 30 à 38 x 27 à 24 cm. Plástico injetado de alta resistência ou polipropileno, material atóxico, branca ou transparente e inodoro.	<b>34,00</b>
18	80	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caixa plástica organizadora, com tampa, 30L. Medidas altura:42 à 49 x 30 à 35 x 30 à 35 cm, sem rebarbas ou quinas internas. Plástico injetado de alta resistência ou polipropileno. Material atóxico, branco ou transparente e inodoro.	<b>64,67</b>
19	80	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caixa plástica organizadora, com tampa, 50L. Medidas: 59 à 64 x 38 à 41x 34 à 38 cm, sem rebarbas ou quinas internas. Plástico injetado de alta resistência ou polipropileno Material atóxico, branco ou transparente e inodoro.	<b>79,49</b>
20	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caixa plástica organizadora, com tampa, 90L. Medidas: 45 x 44 x 66 cm, sem rebarbas ou quinas internas. Plástico injetado de alta resistência ou polipropileno Material atóxico, branco ou transparente e inodoro. 68 à 66cm x 46 à 44cm x 47 à 45cm.	<b>127,74</b>
21	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caixa plástica retangular alta, com tampa, 10L, com dimensões de 41 à 38 x 13 à 18 x 25 à 29cm,. Polipropileno. material atóxico, branco ou transparente e inodoro, sem rebarbas ou quinas internas .	<b>33,33</b>
22	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caixa plástica retangular com tampa, 25L, com dimensões de 19 à 16 x 38 à 34x 59 à 54cm. , Polipropileno. material atóxico, branco ou transparente e inodoro..	<b>59,33</b>
23	200	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caixa plástica retangular, com tampa, para alimentos, 25L, medidas de 29 à 31 x 41 à 38 X 13 à 10cm. Empilhável. Polipropileno material atóxico, cor branca ou transparente e inodoro, sem rebarbas ou quinas internas.,	<b>59,00</b>
24	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caixa térmica retangular de polietileno de alta densidade, alça móvel, capacidade de 34 litros, alças resistentes e retráteis para transporte, dimensões : altura 42 à 40 cm, largura 32 à 30 cm e 47 à 44 cm de comprimento.	<b>82,63</b>
25	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caixa vazada , 50 L, tipo Ceasa, material plástico, medidas aproximadas de 55 à 52 cm de comprimento, 38 à 36 cm de largura e 32 à 30 cm de altura, empilhável , Polipropileno ou polietileno, cor branca.	<b>82,35</b>
26	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caixa vazada 28 L; tipo Ceasa, material plástico, medidas aproximadas de 60 à 57 cm de comprimento,37 à 40 cm de largura e 20 à 15 cm de altura, empilhável , Polipropileno ou polietileno, cor branca	<b>51,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

27	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caldeirão em alumínio, nº 40, 45 litros, 3mm espessura, com alças e tampa toda em alumínio, de 1ª qualidade.	<b>228,03</b>
28	20	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caldeirão em alumínio nº 45, 60 litros. Medidas: 3mm espessura, com alças e tampa e alças em alumínio, de 1ª qualidade.	<b>331,63</b>
29	80	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Caneca em alumínio nº 18 com 18 cm de diâmetro e capacidade de 4,5L. Bordas sem rebarbas e cabo de baquelite. Espessura mínima de 1,8mm.	<b>54,17</b>
30	5.000	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Canecas toda em inox, 180ml, borda lisa sem dobra, alça fechada.	<b>14,87</b>
31	5.000	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Canecas de vidro com asa, tipo duralex, lisa interna e externamente, resistente ao calor, capacidade de 200 à 250ml, incolor.	<b>9,77</b>
32	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Chaleira de alumínio, nº 22 com tampa, com capacidade de 5 litros. Espessura mínima de 1,5mm. Alça móvel com pegador de baquelite.	<b>108,24</b>
33	120	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Coador totalmente em inox, com aproximadamente 15 cm de diâmetro.	<b>12,63</b>
34	180	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Colher de alumínio fundido polido 45 à 48cm de comprimento. Bordas sem rebarbas. Espessura mínima de 1mm.	<b>32,97</b>
35	5.000	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Colher de sopa totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.	<b>4,72</b>
36	5.000	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Colher infantil totalmente em inox, lisa, medindo 15 cm a 16 cm, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas acabamento em brilho, sem desenho.	<b>3,70</b>
37	300	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Colher de SERVIR, totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Comprimento entre 30cm e 35cm.	<b>28,00</b>
38	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Colher côncava de polietileno, medidas: 50 à 45cm, resistente ao calor, cor branca.	<b>41,39</b>
39	80	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Colher industrial com base reta de polietileno, medidas: 45 à 50cm, resistente ao calor, cor branca.	<b>34,60</b>
40	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Concha doméstica, totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Comprimento de 28 à 31 X 6 à 5cm de altura.	<b>28,33</b>
41	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Concha industrial de alumínio com aproximadamente 50cm de comprimento. Material de 1ª qualidade. Bordas sem rebarbas. Espessura mínima de 1mm.	<b>58,67</b>
42	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	<b>14,97</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

		Copo graduado em litros e gramas, de plástico transparente de 1 litro, no mínimo..	
43	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Cortador e fatiador de legumes, base em plástico, 2 lâminas, sendo uma lisa, em aço inox com protetor de mão, medidas 25 à 21 cm de comprimento, 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura.	22,33
44	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Copo porta talheres em inox, diâmetro interno de no mínimo 10 cm, altura de 15 cm.	16,66
45	22.500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS</b> Cremeira de vidro, tipo Duralex, capacidade aproximada de 300ml , incolor.	10,74
46	7.500	<b>COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> Cremeira de vidro, tipo Duralex, capacidade aproximada de 300ml , incolor	10,74
47	200	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Descascador manual de legumes com lâmina em aço inox e cabo plástico. Medidas : 13 à 16cm de comprimento	10,33
48	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Dispenser de plástico para papel toalha interfolhada, medidas mínimas de 30 cm de altura, 20 cm de largura e 13 cm de profundidade.	50,00
49	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Escorredor de massa todo de alumínio, nº 40, 40 cm de diâmetro, alças laterais em alumínio, capacidade de 8kg de massa ou 16 litros, profundidade 46 cm, altura 26cm, com base de apoio, bordas sem rebarbas. Furos com espessura de 3mm.	90,33
50	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Escorredor de pratos industrial, em inox, altura de 80 à 85 cm, comprimento de 48 à 50 cm e largura de 30 à 26cm, capacidade para 60 pratos, 3 andares .	432,33
51	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Escorredor de pratos industrial em inox, altura de 63 à 65 cm, comprimento de 100 cm e largura de 33 à 35 cm, capacidade para 80 pratos, 3 andares	466,66
52	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Escumadeira industrial nº 11, de alumínio polido, cabo com gancho, com 45 a 50 cm de comprimento.10cm de diâmetro. Bordas sem rebarbas. Espessura mínima de 1mm.	28,56
53	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Escumadeira totalmente em inox, cabo com gancho, medidas 35 à 30 cm de comprimento no total e 11 cm de diâmetro, de 1ª qualidade.	32,33
54	130	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Espátula totalmente em nylon , medidas: 35 à 30 x 7 à 9 x 1 à 0,5cm de largura, cor preta	25,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

55	130	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Espátula de silicone. Tamanho aproximado: 24cm. Branca ou bege	<b>26,97</b>
56	5.000	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Faca com serrinha, sem ponta, totalmente em inox, tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento com brilho.	<b>4,06</b>
57	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Faca de corte com 30 a 35 cm, lâmina 20cm inox e o cabo na cor branca em polipropileno. Espessura mínima da lâmina de 1mm.	<b>48,67</b>
58	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Faca de corte com 25 à 30cm, lâmina 12 à 16cm em inox e o cabo na cor branca em polipropileno. Espessura mínima da lâmina de 1mm.	<b>42,33</b>
59	5.000	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Faca de mesa totalmente em inox, com serrinha. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.	<b>6,52</b>
60	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Faca de pão com 30 a 35 cm, lâmina serrilhada de 20 à 23cm em inox, o cabo na cor branca em polipropileno. Espessura mínima da lâmina de 1mm	<b>29,33</b>
61	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Frigideira de alumínio, com teflon antiaderente na parte interna, 28 à 32cm de diâmetro. Material de 1ª qualidade. Bordas sem rebarbas. Espessura de 2 à 3mm.	<b>84,00</b>
62	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Frigideira em alumínio fundido, alça em alumínio revestida com baquelite, com 30 à 32 cm de diâmetro, altura de 6 à 8cm, capacidade de 2,5 litros.	<b>87,33</b>
63	5.000	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Garfo infantil totalmente em inox, liso, com 4 dentes de pontas arredondadas, tamanho 15 a 17 cm, sem desenho. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.	<b>4,93</b>
64	5.000	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Garfo de mesa totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.	<b>5,16</b>
65	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Garfo trinchante para carne (2 dentes), totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Comprimento 30 à 33cm.	<b>43,00</b>
66	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Garrafa térmica com alça superior, tampa tipo rosca com proteção, com capacidade de <b>5 litros</b> . Material atóxico. Especificações: isolamento térmico com espuma PU (poliuretano), livre de CFC entre as paredes. Dimensões mínimas: 20,2 x 20,2 x 30,4 cm.	<b>54,90</b>
67	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Jarra plástica graduada em alto relevo, com tampa transparente, material atóxico, capacidade de <b>2 litros</b> . livre de BPA	<b>14,33</b>
68	300	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Jarra plástica graduada em alto relevo, com tampa transparente, material atóxico, capacidade de <b>4 litros</b> . livre de BPA	<b>20,67</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

69	80	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Lixeira Com Rodas de borracha e Pedal acionamento por mecanismo em haste de metal resistente, fabricada em Polietileno de Alta Densidade ou Polipropileno, cor predominante branca, capacidade de <b>120L ou 58 kg</b> , Medidas: 58 à 56 x 50 à 48 x 95 à 92cm.	<b>286,26</b>
70	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Lixeira retangular, cor predominante branca, com tampa, <b>100L</b> , acionamento por pedal com mecanismo em haste de metal resistente, aro superior destinado a fixação da boca do saco de lixo. Material: polipropileno . Medidas: 42 à 46 x 55 à 57 x 90 à 92cm.	<b>225,29</b>
71	80	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Lixeira retangular, material plástico, cor predominante branca, com tampa, <b>50L</b> , acionamento por pedal com mecanismo em haste de metal resistente. Medidas: Comprimento/profundidade 46 à 44X 39 à 33 X 72cm.	<b>123,63</b>
72	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Lixeira retangular, material plástico, cor predominante branca, com tampa, <b>25L</b> , acionamento por pedal com mecanismo em haste de metal resistente. Medidas: 37 à 35 X 30 à 34 X 60 à 55cm.	<b>86,00</b>
73	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Luva de malha de aço inoxidável cromo-níquel, atóxico resistente a cortes com facas, estiletes e outro materiais cortantes.	<b>171,14</b>
74	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Luva térmica impermeável, (par), em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone, palma antiderrapante, com revestimento interno com material antitérmico, comprimento de punho 40 à 45cm, suporta até 250°C.	<b>80,55</b>
75	300	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Mamadeira, em policarbonato cristal sem desenhos, gargalo interno ultra higiênico, sem bordas ou rebarbas, inquebrável, inodora e esterilizável em autoclave, formato cilíndrico, bico de silicone atóxico, capacidade aproximada de 240ml.	<b>22,73</b>
76	80	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Pano multiuso tnt, rolo com 50 à 25m x 30cm, picotado.	<b>22,13</b>
77	300	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Paleta de polietileno de alta densidade. Facilidade de higienização e armazenamento, resistente a solventes, gorduras e odores, Medidas 1,20 x 1,00 x 0,15m. Cor branca.	<b>96,47</b>
78	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Panela de Pressão industrial, em alumínio polido, espessura de 3,3mm; s com capacidade de 20 à 22 litros, 4 à 6 sistemas de segurança, alças laterais de baquelite com travas, fechamento externo.	<b>441,48</b>
79	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Pegador de macarrão, dentado, em aço inox. Com 20 à 30cm de comprimento, espessura mínima 1,6mm.	<b>21,53</b>
80	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Peneira de polipropileno, branca. Dimensões aproximadas: 7,8cm de altura x 17,5cm de diâmetro x 30,5cm de comprimento.	<b>15,30</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

81	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Picador de legumes (tipo aranha), altura aproximada 40 cm, navalha de aço inox temperado, com dimensão da grade de corte mínima de 9 x 9cm., malha de 0,5 à 1cm	<b>131,00</b>
82	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Picador de legumes (tipo aranha) grande, com cavalete, altura aproximada 110 cm, navalha de aço inox temperada, com dimensão da grade de corte mínima de 9 x 9cm, malha de 0,5 à 1cm.	<b>158,45</b>
83	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Placa de corte de polipropileno, cor branca, tamanho mínimo 30 x 50 cm, espessura 1 cm.	<b>62,00</b>
84	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Placa de corte de polipropileno, cor verde, tamanho mínimo 30 x 50 cm, espessura 1 cm.	<b>62,00</b>
85	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Placa de corte de polipropileno, cor vermelha, tamanho mínimo 30 x 50 cm, espessura 1 cm.	<b>62,00</b>
86	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Porta filtro de café, plástico, modelo nº. 103.	<b>18,33</b>
87	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Pote quadrado ou redondo para alimentos. Plástico, transparente, alto, capacidade 8 litros,	<b>27,33</b>
88	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Pote quadrado ou redondo, com tampa, para alimentos. Plástico, transparente, alto, capacidade 5 litros,	<b>21,33</b>
89	150	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Pote quadrado ou redondo para alimentos. Plástico, transparente, alto, capacidade 3 litros,	<b>17,33</b>
90	6.000	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Prato fundo de vidro liso, temperado, tipo tigela de sopa duralex, transparente , com diâmetro de 18 à 20cm.,.	<b>11,33</b>
91	6.000	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Prato fundo de vidro temperado, transparente tipo duralex, com diâmetro o de 25 à 22 cm.	<b>9,23</b>
92	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Rolo de massa profissional, de polietileno maciço, cor branca. Medidas: 40 á 45cm.	<b>102,93</b>
93	90	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Relógio de parede na cor branca. Diâmetro mínimo 24 à26cm.	<b>45,00</b>
94	300 embalagens	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Saco para coletar amostras medindo 12 cm x 30 cm, estéril com tarja para registrar informações. <b>Embalagem contendo 1.000 unidades.</b>	<b>75,89</b>
95	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Termômetro culinário digital (tipo espeto), em inox. Que abranja as temperaturas de -30 °C e +120°C.	<b>21,66</b>
96	250	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Termômetro digital para freezer e geladeira que compreenda as temperaturas de -30°C a +60°C, termômetro do cabo com no mínimo 100 cm. Com base magnética que permita a fixação em superfícies metálicas.	<b>54,66</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

97	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Termômetro infravermelho tipo laser, digital, faixa medição de temperatura de no mínimo -30°C a no mínimo 300 °C, material plástico rígido, visor cristal líquido (LCD).	151,64
98	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Balança digital 15 kg e divisão máxima de 5g, prato de pesagem em aço inox, bivolt.	710,42
99	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Balança digital com plataforma em aço inox com dimensões de 30 à 40xcm de largura e 40 à 50cm de profundidade, com coluna de 90 à 100 cm, capacidade para 150 Kg divisão máxima de 50g, visor digital fixado em haste de metal, com pés em rodízio bivolt.	1.053,33
100	20	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Balcão térmico para público infantil, fabricado em aço inoxidável 304 ou de qualidade similar ou superior, com suporte de bandeja dos dois lados, com seis cubas de inox com tampa, preferencialmente dispostas em fileira. A altura aproximada de 70 cm, podendo ser pés reguláveis. Aquecido por meio de resistência elétrica. Com proteção salivar em vidro 4 ou 5 mm. Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	2507,20
101	20	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Balcão térmico fabricado em aço inoxidável 430, com suporte de bandeja (platibanda) dos dois lados, com seis cubas de inox com tampa, preferencialmente dispostas em fileira, medidas aproximadas 105 a 110 cm x 105 a 110 cm (com platibanda) x 134 a 136 cm (C x L x A), aquecido por meio de resistência elétrica. Com proteção salivar em vidro 4 ou 5 mm. Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	2451,50
102	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Batedeira planetária 04 ou 05 litros, tipo doméstica, tigela em aço inox, potência mínima de 600 w, base com pés antiderrapantes, batedores para massas leves e pesadas em alumínio, 110 v ou 220v conforme solicitação na compra	651,00
103	20	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Batedeira planetária 05 litros, tipo industrial, estrutura em aço, batedores em alumínio, tacho em aço inoxidável. Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	1746,67
104	64	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS</b> Carro de transporte de alimentos aberto, totalmente em inox padrão AISI 304, com três prateleiras e distância de 25 cm livres entre elas. Quatro rodas giratórias, em borracha de 3" ou 4". Dois puxadores em tubo para movimentação. Dimensões em cm: 90 altura X 75 a 80 de comprimento X 40 a 50 de largura.	1347,67
105	21	<b>COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> Carro de transporte de alimentos aberto, totalmente em inox padrão AISI 304, com três prateleiras e distância de 25 cm livres entre elas. Quatro rodas giratórias, em borracha de 3" ou 4". Dois puxadores	1347,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

		em tubo para movimentação. Dimensões em cm: 90 altura X 75 a 80 de comprimento X 40 a 50 de largura	
106	85	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Esprededor/ extrator industrial de frutas cítricas . Corpo em aço inoxidável, com uma carambola para limão e 1 carambola para laranja em poliestireno, pés em borracha antiderrapante, capacidade de 3 litros, BIVOLT, mínimo de 500 w de potência, aplicação industrial.	155,23
107	20	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Fogão doméstico com 4 bocas e 1 forno de piso, com aquecimento a gás GLP. Cor branca. Com lâmpada de forno, porta de forno de vidro temperado, com 2 prateleiras com forno de capacidade mínima de 50 litros. Com acendimento automático, espalhadores com capa esmaltada, com válvula de segurança para gás, mesa lisa em aço inox. Bivolt.	794,00
108	64	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS</b> Fogão Industrial de baixa pressão, 6 queimadores (3 queimadores duplos e 3 queimadores simples), grelhas de ferro fundido com 8 dedos nas medidas de 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos galvanizada, com forno de câmara, com porta painelas, forno com capacidade mínima de 66 litros a 80 litros e tampa em chapa de aço carbono, medidas aproximadas do fogão altura de 80 cm, 80 à 87cm de profundidade, largura de 108 à 115 cm.	1822,71
109	21	<b>COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> Fogão Industrial de baixa pressão, 6 queimadores (3 queimadores duplos e 3 queimadores simples), grelhas de ferro fundido com 8 dedos nas medidas de 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos galvanizada, com forno de câmara, com porta painelas, forno com capacidade mínima de 66 litros a 80 litros e tampa em chapa de aço carbono, medidas aproximadas do fogão altura de 80 cm, 80 à 87cm de profundidade, largura de 108 à 115 cm	1822,71
110	38	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS</b> Fogão Industrial de baixa pressão, 8 queimadores (4 queimadores duplos e 4 queimadores simples), grelhas de ferro fundido com 8 dedos nas medidas de 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos galvanizada, sem forno, tampa em chapa de aço carbono, medidas aproximadas do fogão altura de 80 cm, 82 à 90 cm de profundidade, largura de 143 à 150 cm.	1966,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

111	12	<b>COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> Fogão Industrial de baixa pressão, 8 queimadores (4 queimadores duplos e 4 queimadores simples), grelhas de ferro fundido com 8 dedos nas medidas de 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos galvanizada, sem forno, tampa em chapa de aço carbono, medidas aproximadas do fogão altura de 80 cm, 82 à 90 cm de profundidade, largura de 143 à 150 cm	1966,30
112	38	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS</b> Forno a gás industrial, baixa pressão, tipo cavalete, com porta painelas, forno de 80 à 90 litros, medidas aproximadas de altura de 130 à 150 cm, largura de 80 à 90 cm, comprimento de 60 à 65 cm, tampa de vidro temperado de 4 ou 5mm tipo guilhotina. Lastro com pedra refratária, interior todo galvanizado. Com 2 grades.	1682,38
113	12	<b>COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> Forno a gás industrial, baixa pressão, tipo cavalete, com porta painelas, forno de 80 à 90 litros, medidas aproximadas de altura de 130 à 150 cm, largura de 80 à 90 cm, comprimento de 60 à 65 cm, tampa de vidro temperado de 4 ou 5mm tipo guilhotina. Lastro com pedra refratária, interior todo galvanizado. Com 2 grades.	1682,38
114	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Forno microondas de 30 a 35 litros. Tensão em 110 v ou 220 v (conforme solicitação), cor branca.	650,00
115	38	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS</b> Freezer e refrigerador, horizontal de 415 a 470 litros, pés em rodízio, portas cegas, cor branca. Faixa de temperatura na função freezer de -18 °C à no mínimo de - 22 °C .Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	2450,00
116	12	<b>COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> Freezer e refrigerador, horizontal de 415 a 470 litros, pés em rodízio, portas cegas, cor branca. Faixa de temperatura na função freezer de -18 °C à no mínimo de - 22 °C .Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra	2450,00
117	38	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS</b> Freezer vertical, de 225 a 250 litros, cor branca, cestos removíveis, 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	2286,67
118	12	<b>COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA</b>	2286,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

		<b>MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> Freezer vertical, de 225 a 250 litros, cor branca, cestos removíveis, 110 v ou 220v conforme solicitação na compra	
119	38	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS</b> Freezer e refrigerador horizontal, 1 porta, pés em rodízio entre 150 a 170 litros, cor branca, porta cega. Faixa de temperatura na função freezer -18 °C à no mínimo de - 22 °C . Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	1815,00
120	12	<b>COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> Freezer e refrigerador horizontal, 1 porta, pés em rodízio entre 150 a 170 litros, cor branca, porta cega. Faixa de temperatura na função freezer -18 °C à no mínimo de - 22 °C . Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	1815,00
121	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Liquidificador doméstico 2 litros. Copo e gabinete em plástico com capacidade de 02 litros, potência de no mínimo 550 w, Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra, cor branca.	168,00
122	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Liquidificador industrial de alta rotação 2 litros. Copo e gabinete em inox com capacidade de 2L, potência de 800 w. Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	429,00
123	100	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Liquidificador Industrial de alta rotação 4 litros. Copo e gabinete em inox com capacidade de 4L, potência de 1.200 w. Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	558,67
124	10	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Liquidificador Industrial 8 litros. Copo e gabinete em inox com capacidade de 8L, potência de no mínimo 1.000w. Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	700,75
125	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Mesa de serviço em aço inox, com porta painelas, medidas aproximadas do tampo de 70 cm x 70 cm e estrutura de 80 a 85 cm de altura, tampo em aço inox, estrutura em aço carbono pintura em epóxi na cor branca.	598,67
126	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Mesa de serviço em aço inox, com porta painelas, medidas: tampo de 120 cm de comprimento e 60 a 70 cm de largura, estrutura com 85 a 90 cm de altura, pés de aço carbono e pintura epóxi branca.	695,00
127	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Mesa de serviço em aço inox (tampo e estrutura), com porta painelas, medidas: tampo de 120 cm de comprimento e 60 a 70 cm de largura, estrutura com 80 a 90 cm de altura.	841,33
128	50	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> Processador de alimentos, 2 velocidades mais função pulsar, pés antiderrapantes, capacidade de no mínimo 1,2 litros, potência de 750	212,93



		ou 800 w, 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	
129	75	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERES-SADOS</b> Refrigerador dúplex frost free, capacidade entre 435 litros a 465 litros, capacidade mínima do freezer 100 litros, cor branca, eficiência energética A.Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	3376,67
130	25	<b>COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> Refrigerador dúplex frost free, capacidade entre 435 litros a 465 litros, capacidade mínima do freezer 100 litros, cor branca, eficiência energética A.Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	3376,67
131	38	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERES-SADOS</b> Refrigerador industrial com acabamento interno em aço galvanizado e acabamento externo em inox, 4 portas cegas, com controlador eletrônico digital, temperatura funcionamento de 1 a 7°C, prateleiras aramadas reguláveis pintadas em epóxi, medidas: altura de 190 a 205 cm, profundidade de 60 a 70 cm e frente de 108 a 123 cm. Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra.	4979,00
132	12	<b>COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> Refrigerador industrial com acabamento interno em aço galvanizado e acabamento externo em inox, 4 portas cegas, com controlador eletrônico digital, temperatura funcionamento de 1 a 7°C, prateleiras aramadas reguláveis pintadas em epóxi, medidas: altura de 190 a 205 cm, profundidade de 60 a 70 cm e frente de 108 a 123 cm. Tensão de 110 v ou 220v conforme solicitação na compra	4979,00

#### 10. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato se dará pelas Nutricionistas da Unidade de Alimentação Escolar, através das servidoras Nutricionistas Alice Magagnin Neves, Adriana Inhaia Rech, Cíntia de Azevedo Tavares e Fernanda de Oliveira Silva, Mônica Gonçalves Haupenthal; Horário: excepcionalmente durante a pandemia das 12 horas às 18 horas, após a pandemia das 8 horas às 17 horas. Telefones para contato: (51) 3425-7701 [uaenutricao@gmail.com](mailto:uaenutricao@gmail.com)

#### 11. PREVISÃO DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

A quantidade de materiais/equipamentos a serem adquiridos é estimada com base nas demandas da SME. A quantidade estimada é uma previsão de consumo, não sendo a Administração Municipal obrigada a comprar toda a quantidade de materiais e equipamentos constantes no Edital.

#### 12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 O(s) fornecedor(es) que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas em lei.

12.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os utensílios/equipamentos conforme o disposto no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

**12.3** O fornecedor compromete-se a fornecer os utensílios/equipamentos conforme Cronograma de Entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**12.4.** Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a Terceiros.

**13 SANÇÕES APLICÁVEIS:**

13.1 Estão previstas no edital e seus anexos

Canoas, 22 de julho de  
2020.

Responsáveis Técnicas pela descrição dos produtos :

Cíntia de Azevedo Tavares  
Haupenthal

Mônica Gonçalves

Cintia de Azevedo Tavares  
Nutricionista  
CRNº 6871

matrícula 79201 - CRN<sup>2</sup>

4352

---

Ângela Fabiana da Silveira Gomes – matrícula 72354

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa ..... CNPJ nº. ...., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280  
Telefone: (51) 32363099 – [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO:39.738/2020

condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

....., ..... de ..... de 2020.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

( ) Microempresa; ou

( ) Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 173/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020.

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº. ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº.39.738/2020, EDITAL Nº. 173/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09, Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE**

1.1. A presente Ata tem por objeto: Registro de Preços para posterior aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para abastecimento e fornecimento às EMEIs e EMEFs, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. Dos Direitos:**

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

**3.2. Das Obrigações:**

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);



II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado  
Canoas (RS), .... de ..... de 2020.



**ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA**

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE <input type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: ___/___/___ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO :		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			



EDITAL Nº. 173/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020.

#### ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Fornecimento de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para abastecimento e fornecimento às EMEIs e EMEFs

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, bairro Centro, Canoas/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos Busato, e de outro lado, a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. Xxx, com sede na Rua / Av. xxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxx, celebram o presente Contrato que foi precedido do Edital Nº. 173/2020 – Pregão eletrônico para Registro de Preços nº. 053/2020, Processo Administrativo Virtual nº xxxxxxx, subordinando-se às disposições do Decreto Municipal nº. 354/2015, Decreto Municipal nº. 829/2009, e das Leis n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para abastecimento e fornecimento às EMEIs e EMEFs.

1.2. Os referidos utensílios e equipamentos serão adquiridos, sempre que se fizerem necessários, pela administração pública municipal de Canoas/RS.

1.3. Prazos e condições para o recebimento provisório; no ato da entrega do equipamento, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação da quantidade e especificação do objeto;

1.4. Prazos e condições para o recebimento definitivo; no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.

1.5. As entregas dos utensílios e equipamentos serão realizadas em até 10 dias, após emissão da nota de empenho em local a ser previamente combinado e agendado com a unidade de alimentação escolar no e-mail: uaenutricao@gmail.com, telefone 3425-7701, opção 4.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O preço total do presente instrumento é de R\$ xxx, (xxx), são os constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA, planilha final de lances ofertados, truncados na segunda casa decimal (centavos), aceita na licitação acima referida, integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

§1º Os preços propostos serão considerados suficientes e completos,



abrangendo todos os encargos de seus funcionários (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

Item	Quant.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor Total

§1º Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos de seus funcionários (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do presente Contrato se dará em regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxx xxx;

Fonte de Recurso xxxx;

Indicador do Recurso xxxx;

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

5.1.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE;

5.1.2. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação;



5.1.3. Manter, durante todo o prazo de execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

5.1.4. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

5.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

5.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, permitindo a este a verificação com exatidão de todos os documentos e processos pertinentes ao objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo todas as solicitações de correção que se demonstrarem tecnicamente aplicáveis, caso ocorram;

5.1.7. Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências edilícias referentes a Ata de Registro de Preços;

5.1.8. Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do presente objeto;

5.1.9. Obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;

5.1.10. Deverá responder por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.1.11. Deverá responsabilizar-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.1.12. A contratada deverá realizar o (s) objeto (s) contratado (s) no(s) local (is) especificado (s) na nota de empenho de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Canoas, de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Canoas;

5.1.13. Além da entrega no (s) local (is) designado (s) pelo município, deverá a CONTRATADA também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos durante o transporte e o descarregamento;

5.1.14. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no edital fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas neste instrumento;

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus



anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. Fornecer as artes dos materiais gráficos especificados e demais informações necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4. Designar, durante o horário de prestação de serviços, Fiscal de Contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o Art. 68, de Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMO: DO PAGAMENTO

7.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

7.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

7.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

7.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de:

7.4.1. Nota fiscal/ fatura;

7.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADE

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

8.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as seguintes penalidades pecuniárias:

8.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:



Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

8.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

8.1.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

8.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

8.1.4. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.5. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

8.1.6. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.



#### CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os utensílios e equipamentos contratados serão fiscalizados pelo Fiscal Administrativo, servidor xxxx, matrícula xxxx, lotado na Secretaria Municipal xxxx, o qual terá total liberdade para requisição de documentos e a realização de diligências para averiguação do cumprimento contratual por parte da CONTRATADA, podendo o mesmo determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

9.2. O Fiscal Administrativo do Contrato emitirá o Termo de Fiscalização.

9.3. A fiscalização pela Administração não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

9.4. Quando recomendável em face da complexidade do objeto, será indicado um Fiscal Técnico, por meio de um Termo de Designação de Fiscal, cujo o acompanhamento consiste na averiguação de a execução contratual está em conformidade com as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos dos utensílios e equipamentos, às suas expensas, no prazo determinado pelo Fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

9.4.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má do objeto deste Contrato;

9.4.2. Quando necessário, emitir notificações à CONTRATADA demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

9.5. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos objetos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

10.1. O presente Contrato vincula-se ao EDITAL Nº. 173/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020 – Processo Administrativo Nº. 39.738/2020 e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: O Contrato rege-se por suas normas e pelas Leis nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 354/2015 e Decreto Municipal nº. 829/2009.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA

12.1. A Contratada ficará obrigada ao cumprimento do prazo de garantia pelo fabricante ou representante legal de no mínimo 12 (doze) meses para equipamentos e para acessórios, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento.



12.2. A garantia inclusa no fornecimento deverá ser prestada durante o seu período de vigência, estipulado na alínea “12.1” sendo composta de assistência técnica, e execução de manutenção corretiva dos terminais efetivamente adquiridos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS DANOS E DA RESPONSABILIDADE**

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei. Parágrafo Único: A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

15.1. As dúvidas oriundas deste Contrato, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca de Canoas.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2020.

Luiz Carlos Busato  
Prefeito Municipal

Contratada